

PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA - GO
CNPJ nº 00.079.806/0001-17

2ª VOTAÇÃO
APROVADO
EM 13/11/2020
[Assinatura]
1º SECRETÁRIO

1ª VOTAÇÃO
APROVADO
EM 12/11/2020
[Assinatura]
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 137 / 2020

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cachoeira Dourada de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº 815, de 05 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados à implantação de dotações orçamentárias para apropriar despesas com Indenizações e Restituições.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II, desta Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º. Fica autorizado o Setor de Contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cachoeira Dourada de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

Natália Camardelli G. Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates

Prefeita Municipal

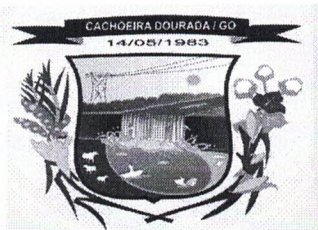
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Cachoeira Dourada-GO
Gestão 2017-2020

RECEBIDO

C. Dourada(GO) 11/11/20 09:00

[Assinatura]
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Praça do Três Poderes – Nº 10 – Centro – Cep: 75.560-000
Cachoeira Dourada – GO
e-mail: gabinete@cachoeiradourada.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA - GO

CNPJ nº 00.079.806/0001-17

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº 137 /2020.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

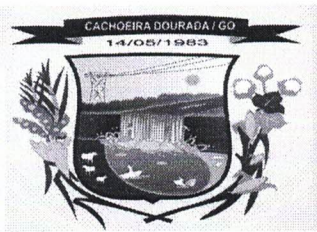
ÓRGÃO: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL- RPPS

Unidade: REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES

| Código | Descrição | Fonte de Recurso | Valor Orçado |
|----------------------------------|--|------------------|---------------|
| 14 13 272 0052 2.031 | Previdência de Cachoeira Dourada Regime de previdência Própria dos Serv. Previdência do Regime Estatutário Administração Geral MANUT. DO RPPS | | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições | 103 | R\$ 35.000,00 |

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Cachoeira Dourada-GO
Gestão 2017-2020



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA - GO

CNPJ nº 00.079.806/0001-17

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI Nº 137 /2020.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

ÓRGÃO: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL- RPPS

Unidade: REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES

| Código | Descrição | Fonte de Recurso | Valor Orçado |
|----------------------------------|--|------------------|---------------|
| 14 13 272 0052 2.031 | Previdência de Cachoeira Dourada Regime de previdência Própria dos Serv. Previdência do Regime Estatutário Administração Geral MANUT. DO RPPS | | |
| 3.1.90.05.00 | Outros Benefícios Previdenciários | 103 | R\$ 35.000,00 |

Natália Camardelli G. Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Cachoeira Dourada-GO
Gestão 2017-2020



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA - GO

CNPJ nº 00.079.806/0001-17

JUSTIFICATIVA

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 137/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tem o presente a finalidade precípua de encaminhar à Esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº137 de 09 de novembro de 2020 da Prefeitura Municipal, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O referido Projeto de Lei está sendo enviado de conformidade com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal, no art. 35, § 2º, III - ADCT; Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Federal n. 4.320/64.

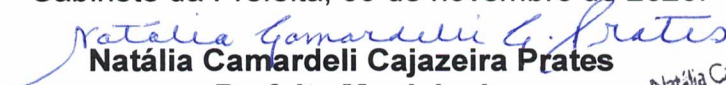
Cumprimentando-o e aos seus Ilustres Pares, dirigiemo-nos aos Nobres Edis para encaminhar a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, destinado a incluir no orçamento municipal **elemento de despesa de codificação 3.1.90.94.00**, para cobrir as despesas com indenizações e restituições.

E como não há previsão no nosso orçamento vigente, faz se necessário a inclusão da codificação, uma vez que é imprescindível a emenda na Lei Orçamentária Anual de 2020 para que assim o RPPS-CD possa executar à título de indenização e restituição os pagamentos referentes à diferença de décimo terceiro de servidores aposentados e diferença salarial de reajustes dos servidores do RPPS-CD que exerceram o cargo de Diretor de Benefícios e Financeiro do RPPS-CD.

Assim sendo, apresentamos, com projeção da situação real do município para as despesas a serem realizadas, para que seja apreciado por Essa Casa de Leis, pois entendemos ser de interesse excepcional para a população desse Município a aprovação da referida matéria.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2020.


Natália Camardeli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardeli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Cachoeira Dourada-GO
Gestão 2017-2020

Praça do Três Poderes – Nº 10 – Centro – Cep: 75.560-000

Cachoeira Dourada – GO

e-mail: gabinete@cachoeiradourada.go.gov.br